

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como participantes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **29/07/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global do lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

| EMPRESA                                             | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                                                                                                                             | REPRESENTANTE      | CPF            | LOTES VENCEDORES |
|-----------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|
| ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 13.348.127/0001-48 | AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, DISTRITO INDUSTRIAL I, GALPÃO F, BLOCO B, MANAUS/AM, CEP: 69075-830.<br>FONE: (54) 3522-5275<br>WHATSAPP: 54 98414-5889<br>E-MAIL: comercial4@esblight.com.br | FERNANDO CARBONERA | 007.270.550-70 | 01               |

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E AMPLIAÇÃO DE REDE VISANDO ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CONTRATO**

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de **R\$ 24.749.986,17**, conforme demonstrativo abaixo:

**EMPRESA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

**LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E AMPLIAÇÃO DE REDE VISANDO ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS:**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA MODELO            | QTDE    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------------|----------------|
| 1.   | LUMINÁRIA LED 40W 4.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 40W; FLUXOLUMINOSO 6.440LM, EFICIÊNCIA DE 161LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,98; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA | ESB LIGHT/ LPI400S-4-HE | 1195 UN | R\$ 292,23 | R\$ 349.214,85 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |         |            |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------------|------------------|
|    | DE COR4000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD <10%; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2212938 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: 012873/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |         |            |                  |
| 2. | LUMINÁRIA LED 50W 4.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 50W; FLUXOLUMINOSO 8.100 LM, EFICIÊNCIA DE 162 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥0,98; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 4000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD <10%; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2212938 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: REGISTRO Nº 012873/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.     | ESB LIGHT/<br>LPI500S-4-<br>HE  | 1445 UN | R\$ 300,69 | R\$ 434.497,05   |
| 3. | LUMINÁRIA LED 80W 4.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 80W; FLUXOLUMINOSO 13.120 LM, EFICIÊNCIA DE 164 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥0,98; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 4000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD <10%; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2212938 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: REGISTRO Nº 012873/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.    | ESB LIGHT/<br>LPI800S-4-<br>HE  | 1540 UN | R\$ 368,50 | R\$ 567.490,00   |
| 4. | LUMINÁRIA LED 120W 4.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 120W; FLUXO LUMINOSO 19.680 LM, EFICIÊNCIA DE 164 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥0,98; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 4000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD <10%; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2212943 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: REGISTRO Nº 012871/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS. | ESB LIGHT/<br>LPI1200S-4-<br>HE | 3100 UN | R\$ 478,55 | R\$ 1.483.505,00 |
| 5. | LUMINÁRIA LED 150W 4.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 150W; FLUXO LUMINOSO 24.900 LM, EFICIÊNCIA DE 166 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥0,98; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 4000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD <10%; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2212943 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: REGISTRO Nº 012871/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS. | ESB LIGHT/<br>LPI1500S-4-<br>HE | 1470 UN | R\$ 478,55 | R\$ 703.468,50   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |         |            |                  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------------|------------------|
| 6.  | LUMINÁRIA LED 200W 4.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 200W; FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA DE 165 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $>70$ ; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 4000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD $<10\%$ ; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2212943 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: REGISTRO Nº 012871/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS. | ESB LIGHT/<br>LPI200OS-4-<br>HE | 1305 UN | R\$ 561,00 | R\$ 732.105,00   |
| 7.  | LUMINÁRIA LED 40W 5.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 40W; FLUXO LUMINOSO 6.440LM, EFICIÊNCIA DE 160LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $>70$ ; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 5000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD $<10\%$ ; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2211922 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: 012104/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.                  | ESB LIGHT/<br>LPI40OS-5-<br>HE  | 735 UN  | R\$ 510,00 | R\$ 374.850,00   |
| 8.  | LUMINÁRIA LED 50W 5.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 50W; FLUXO LUMINOSO 8.000 LM, EFICIÊNCIA DE 160 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $>70$ ; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 5000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD $<10\%$ ; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2212938 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: 012873/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.                | ESB LIGHT/<br>LPI50OS-5-<br>HE  | 1835 UN | R\$ 367,57 | R\$ 674.490,95   |
| 9.  | LUMINÁRIA LED 80W 5.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 80W; FLUXO LUMINOSO 13.120 LM, EFICIÊNCIA DE 164 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $>70$ ; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 5000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD $<10\%$ ; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2211922 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: 012104/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.               | ESB LIGHT/<br>LPI80OS-5-<br>HE  | 2305 UN | R\$ 489,66 | R\$ 1.128.666,30 |
| 10. | LUMINÁRIA LED 150W 5.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 150W; FLUXO LUMINOSO 25.200 LM, EFICIÊNCIA DE 168 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $>70$ ; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 5000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD $<10\%$ ; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE                                                                                                                                           | ESB LIGHT/<br>LPI150OS-5-<br>HE | 5605 UN | R\$ 478,55 | R\$ 2.682.272,75 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |          |            |                  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|------------|------------------|
|     | VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2211922 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: 012104/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |          |            |                  |
| 11. | LUMINÁRIA LED 200W 5.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 200W; FLUXO LUMINOSO 33.400 LM, EFICIÊNCIA DE 167 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $> 70$ ; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 5000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD $< 10\%$ ; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2211922 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: 012104/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS. | ESB LIGHT/<br>LPI2000S-5-<br>HE                  | 4415 UN  | R\$ 600,27 | R\$ 2.650.192,05 |
| 12. | RELÉ FOTO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM CADA TIPO DE LUMINÁRIA DO TERMO DE REFERÊNCIA. RELÉ FOTOELETRÔNICO FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 105-305V ~ 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$ , POTÊNCIA MÁXIMA 1.000W/1800VA, VIDA ÚTIL ELÉTRICA 14.000 CICLOS, MATERIAL PC – POLICARBONATO PROTEÇÃO UV; GRAU DE PROTEÇÃO IP67; INTERCAMBIALIDADE PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER BASE; GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.                                                                                                                                                                                               | ESB LIGHT/<br>RELE<br>FOTOELETRONICO<br>ELT - FD | 12005 UN | R\$ 19,80  | R\$ 237.699,00   |
| 13. | BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 2 METROS DE COMPRIMENTO, MODELO 01 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. BRAÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DA CHAPA 2,5MM, COM SAPATA DE FIXAÇÃO, POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS ØM16, MM. DIMENSÃO TOTAL 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESB LIGHT                                        | 6655 UN  | R\$ 165,00 | R\$ 1.098.075,00 |
| 14. | BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3 METROS DE COMPRIMENTO, MODELO 02 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. BRAÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DA CHAPA 2,5MM, COM SAPATA DE FIXAÇÃO, POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS ØM16, MM. DIMENSÃO TOTAL 3 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESB LIGHT                                        | 4175 UN  | R\$ 198,00 | R\$ 826.650,00   |
| 15. | CABO DE COBRE PP 3X2,5MM COM ISOLAÇÃO PVC 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SIL                                              | 38715 M  | R\$ 11,00  | R\$ 425.865,00   |
| 16. | KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 250MM, DIÂMETRO DE 16MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, COM 2 PORCAS E DUAS ARRUELAS (POSTE MADEIRA COM Furos OU POSTE DE CONCRETO DUPLO T).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GBL                                              | 3006 CJ  | R\$ 30,80  | R\$ 92.584,80    |
| 17. | KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 350MM, DIÂMETRO DE 16MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, COM 2 PORCAS E DUAS ARRUELAS (POSTE MADEIRA COM Furos OU POSTE DE CONCRETO DUPLO T).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GBL                                              | 2578 CJ  | R\$ 36,36  | R\$ 93.736,08    |
| 18. | KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM. CINTA CIRCULAR 260MM; PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70MM                                                                                                                                                                                                                                                                              | GBL                                              | 2516 CJ  | R\$ 99,88  | R\$ 251.298,08   |
| 19. | KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 230MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GBL                                              | 3496 CJ  | R\$ 96,58  | R\$ 337.643,68   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |              |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|
|     | PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM. CINTA CIRCULAR 230MM; PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70MM                                                                                                                                                                            |            |         |              |                  |
| 20. | KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM. CINTA CIRCULAR 210MM; PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70MM | GBL        | 4326 CJ | R\$ 96,58    | R\$ 417.805,08   |
| 21. | KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 320MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM. CINTA CIRCULAR 320MM; PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70MM | GBL        | 2523 CJ | R\$ 110,88   | R\$ 279.750,24   |
| 22. | CONECTOR DE TORÇÃO ISOLADO DE APLICAÇÃO RÁPIDA PARA CONEXÃO DE CABOS COM SOMA NA FAIXA DE 1,5MM <sup>2</sup> A 6MM <sup>2</sup> , CUJO OBJETIVO É A CONEXÃO DA LUMINÁRIA LED AO CABO PP. CONECTOR DE TORÇÃO PARA CONEXÃO DE CABOS COM SOMA NA FAIXA DE 1,5MM <sup>2</sup> A 6MM <sup>2</sup>                             | TOPOROFF   | 6156 UN | R\$ 0,55     | R\$ 3.385,80     |
| 23. | CONECTOR CUNHA TIPO A - EMBALAGEM ROXA, APLICAÇÃO EM REDES DO TIPO "NÚ" DE BITOLA ATÉ 02AWG X CABO PP.                                                                                                                                                                                                                   | GBL        | 9946 UN | R\$ 11,00    | R\$ 109.406,00   |
| 24. | CONECTOR CUNHA TIPO C - EMBALAGEM MARROM, APLICAÇÃO EM REDES DO TIPO "NÚ" DE BITOLA ENTRE 02AWG E 20AWG X CABO PP.                                                                                                                                                                                                       | GBL        | 7846 UN | R\$ 13,20    | R\$ 103.567,20   |
| 25. | CABO MULTIPLEX 70MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONDUSCAMP | 10960 M | R\$ 84,00    | R\$ 920.640,00   |
| 26. | CINTA METÁLICA BAP03 AJUSTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO 1.200 MM, 33 FUROS COM PARAJUSO TIPO J COM PORCA E ARRUELA, CARGA DE RUPTURA 1500 DAN. CINTA BAP03 1200MM PERFURADAP/ POSTE COMPLETA                                                                                                                       | PLP        | 2231 UN | R\$ 26,00    | R\$ 58.006,00    |
| 27. | ARMAÇÃO SECUNDARIA DE UM ESTRIBO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, GALVANIZAÇÃO A FOGO, Nº ESTRIBOS 1.                                                                                                                                                                                                                                 | ROMAGNOLE  | 1662 UN | R\$ 25,57    | R\$ 42.497,34    |
| 28. | ISOLADOR TIPO ROLDANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CST        | 2075 UN | R\$ 52,00    | R\$ 107.900,00   |
| 29. | CINTA METÁLICA 160MM COM DOIS PARAFUSOS 6X70MM                                                                                                                                                                                                                                                                           | GBL        | 1727 UN | R\$ 35,86    | R\$ 61.930,22    |
| 30. | ALÇA PERFORMADORA PARA CABO 70MM                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GBL        | 1734 UN | R\$ 19,98    | R\$ 34.645,32    |
| 31. | ATERRAMENTO COMPLETO PARA FINAL DE REDE. CONECTORES/HASTES SANTA LUZIA/ CABOS DE AÇO                                                                                                                                                                                                                                     | INTELLI    | 1485 UN | R\$ 625,00   | R\$ 928.125,00   |
| 32. | POSTE CONICO DE CONCRETO CIRCULAR ATÉ 11 METROS DE ALTURA, 200 DAN, CONFORME GED-3648 RGE/CPFL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | ROMAGNOLE  | 661 UN  | R\$ 3.130,14 | R\$ 2.069.022,54 |
| 33. | POSTE CONICO DE CONCRETO CIRCULAR ATÉ 11 METROS DE ALTURA, 600 DAN, CONFORME GED-3648 RGE/CPFL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                               | ROMAGNOLE  | 676 UN  | R\$ 3.652,67 | R\$ 2.469.204,92 |
| 34. | MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA CONVENCIONAL POR LUMINÁRIA LED ATÉ 10 METROS DE ALTURA, INCLUSIVE BRAÇO.                                                                                                                                                                                | ESB LIGHT  | 9246 UN | R\$ 100,27   | R\$ 927.096,42   |
| 35. | MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PONTO TIPO PÉTALA CONVENCIONAL ATÉ 15 METROS DE ALTURA, EM TOPO DE POSTE, COM OU SEM TROCA DE SUPORTE.                                                                                                                                                            | ESB LIGHT  | 2545 UN | R\$ 176,00   | R\$ 447.920,00   |
| 36. | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESB LIGHT  | 1199 UN | R\$ 260,00   | R\$ 311.740,00   |



|                         |                                                                                                                     |           |         |                          |                |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------------------------|----------------|
|                         | COMPLETO PARA FINAL DE REDE                                                                                         |           |         |                          |                |
| 37.                     | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VÃO DE REDE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE ASSESSÓRIOS, ISOLADORES E LANÇAMENTO DE CABOS | ESB LIGHT | 1204 UN | R\$ 260,00               | R\$ 313.040,00 |
| <b>TOTAL DO LOTE 01</b> |                                                                                                                     |           |         | <b>R\$ 24.749.986,17</b> |                |

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 15 (quinze) dias úteis, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

## **11. FORO**

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

## **12. CÓPIAS**

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para o OG;

b) uma para a empresa registrada;

c) uma para publicação no PNCP; e

d) uma para o OP.

**RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236**

**CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)**



**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 30 de julho de 2024.

---

Órgão Gerenciador - CIRAU

Representante da Empresa

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

**ANEXO IV – MINUTA ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado o Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de \_\_\_\_\_ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na \_\_\_\_\_.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ meses, tendo como prazo inicial dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e prazo final dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO**

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice \_\_\_\_\_ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO**

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:



I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CIRAU

\_\_\_\_\_  
Representante da CONTRATADA



**ANEXO V – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE “REGISTRO DE PREÇOS”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

Após a solicitação aos municípios para informar seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E AMPLIAÇÃO DE REDE VISANDO ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, através de Pregão Eletrônico, na modalidade “REGISTRO DE PREÇOS”, com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

| MUNICÍPIO             | ITEM 01 | ITEM 02 | ITEM 03 | ITEM 04 | ITEM 05 | ITEM 06 | ITEM 07 | ITEM 08 | ITEM 09 | ITEM 10 | ITEM 11 | ITEM 12 | ITEM 13 | ITEM 14 | ITEM 15 | ITEM 16 | ITEM 17 | ITEM 18 | ITEM 19 | ITEM 20 | ITEM 21 | ITEM 22 | ITEM 23 | ITEM 24 | ITEM 25 | ITEM 26 | ITEM 27 | ITEM 28 | ITEM 29 | ITEM 30 | ITEM 31 | ITEM 32 | ITEM 33 | ITEM 34 | ITEM 35 | ITEM 36 | ITEM 37 |     |    |
|-----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-----|----|
| ARATIBA               | 0       | 200     | 0       | 30      | 0       | 0       | 0       | 200     | 200     | 200     | 200     | 500     | 500     | 150     | 1800    | 250     | 250     | 50      | 50      | 0       | 0       | 0       | 800     | 800     | 150     | 20      | 20      | 20      | 20      | 20      | 20      | 10      | 10      | 500     | 0       | 10      | 10      |     |    |
| ÁUREA                 | 0       | 0       | 100     | 80      | 0       | 0       | 0       | 0       | 60      | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       |     |    |
| BARÃO DE COTEGIPE     | 100     | 50      | 100     | 0       | 100     | 100     | 0       | 50      | 50      | 150     | 150     | 200     | 200     | 200     | 500     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 100     | 150     | 0       | 0       | 0       |     |    |
| BARRA DO RIO AZUL     | 10      | 60      | 10      | 0       | 0       | 0       | 0       | 20      | 0       | 0       | 0       | 200     | 80      | 20      | 0       | 0       | 20      | 15      | 15      | 15      | 0       | 0       | 30      | 30      | 0       | 100     | 0       | 30      | 100     | 0       | 0       | 3       | 3       | 0       | 0       | 0       | 0       |     |    |
| BOA VISTA DAS MISSÕES | 100     | 100     | 100     | 0       | 500     | 500     | 0       | 200     | 500     | 1000    | 1000    | 1000    | 500     | 500     | 10000   | 1000    | 1000    | 1000    | 1000    | 1000    | 1000    | 1000    | 1000    | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 1000    | 1000    | 0       | 0       | 0   |    |
| CARLOS GOMES          | 10      | 10      | 15      | 25      | 15      | 10      | 10      | 10      | 10      | 5       | 50      | 10      | 0       | 100     | 0       | 2       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 100     | 0       | 0       | 10      | 10      | 0       | 10      | 2       | 2       | 1       | 0       | 0       | 0       | 0   |    |
| CENTENÁRIO            | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 1000    | 300     | 100     | 300     | 300     | 300     | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 3       | 3       | 3   |    |
| CHARRUA               | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 80      | 80      | 1500    | 80      | 80      | 80      | 80      | 80      | 50      | 100     | 100     | 100     | 2000    | 50      | 50      | 80      | 50      | 50      | 50      | 50      | 100     | 100     | 100     | 80      | 80      | 80  |    |
| COXILHA               | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 20      | 20      | 50      | 10      | 10      | 20      | 10      | 500     | 0       | 0       | 0       | 30      | 20      | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 5       | 0       | 100     | 0       | 0       | 0       | 0   |    |
| CRUZALTENSE           | 0       | 0       | 0       | 30      | 20      | 0       | 0       | 0       | 0       | 20      | 0       | 30      | 10      | 10      | 100     | 5       | 5       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 100     | 10      | 4       | 10      | 1       | 1       | 1       | 10      | 5       | 5       | 10      | 10      | 5       | 5   |    |
| EREBANGO              | 0       | 10      | 10      | 80      | 50      | 0       | 0       | 0       | 10      | 10      | 0       | 80      | 0       | 0       | 500     | 100     | 100     | 50      | 50      | 50      | 50      | 100     | 50      | 200     | 50      | 200     | 50      | 50      | 50      | 20      | 30      | 50      | 10      | 10      | 50      | 15      | 50      | 50  |    |
| ERECHIM               | 0       | 0       | 0       | 2000    | 0       | 0       | 0       | 500     | 500     | 3000    | 2000    | 6000    | 4000    | 2000    | 16000   | 0       | 0       | 0       | 1000    | 2000    | 500     | 1000    | 6000    | 4000    | 5000    | 800     | 800     | 800     | 800     | 800     | 800     | 400     | 400     | 5500    | 500     | 800     | 800     | 800 |    |
| ERVAL GRANDE          | 100     | 150     | 50      | 0       | 100     | 150     | 0       | 100     | 100     | 150     | 200     | 300     | 50      | 10      | 500     | 500     | 100     | 50      | 100     | 100     | 10      | 100     | 100     | 100     | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0   | 0  |
| ESTAÇÃO               | 100     | 100     | 100     | 200     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 300     | 100     | 0       | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 0       | 0       | 0       | 0       | 100     | 50      | 0       | 30      | 50      | 50      | 50      | 30      | 30      | 0       | 0       | 0       | 0       | 0   | 0  |
| GAURAMA               | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 0       | 10      | 200     | 10      | 10      | 200     | 100     | 100     | 800     | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 400     | 10      | 10      | 200     | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 10      | 30      | 200     | 20      | 10      | 10      | 10      | 10  |    |
| GETULIO VARGAS        | 0       | 0       | 500     | 150     | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 100     | 0       | 500     | 0       | 300     | 600     | 50      | 0       | 20      | 20      | 20      | 20      | 500     | 0       | 0       | 300     | 300     | 50      | 50      | 20      | 50      | 20      | 50      | 10      | 1000    | 30      | 100     | 100     | 100 |    |
| IPIRANGA DO SUL       | 0       | 0       | 0       | 50      | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 50      | 50      | 100     | 50      | 50      | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 0       | 0       | 100     | 50      | 2       | 20      | 20      | 2       | 10      | 20      | 20      | 100     | 100     | 20      | 20      | 20  | 20 |
| ITATIBA DO SUL        | 300     | 300     | 200     | 100     | 100     | 100     | 300     | 300     | 200     | 100     | 100     | 500     | 300     | 300     | 1000    | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 100     | 50      | 20      | 300     | 300     | 300     | 50      | 25      | 25  |    |
| JABOTICABA            | 0       | 0       | 10      | 0       | 30      | 0       | 0       | 0       | 0       | 20      | 0       | 0       | 10      | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0   | 0  |
| JACUTINGA             | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 5       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 100     | 1       | 1       | 5       | 1       | 1       | 5       | 1       | 5       | 5       | 1       | 1       | 1       | 1   |    |
| MARCELINO RAMOS       | 30      | 0       | 0       | 10      | 30      | 0       | 0       | 50      | 60      | 120     | 50      | 150     | 60      | 10      | 150     | 30      | 30      | 30      | 30      | 0       | 30      | 20      | 20      | 20      | 400     | 0       | 0       | 10      | 0       | 0       | 0       | 5       | 5       | 20      | 5       | 0       | 0       | 0   | 0  |
| MARIANO MORO          | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 200     | 50      | 50      | 800     | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 50      | 100     | 100     | 100     | 800     | 100     | 50      | 100     | 100     | 100     | 50      | 50      | 200     | 200     | 200     | 50      | 50      | 50  | 50 |
| NÃO-ME-TOQUE          | 150     | 150     | 100     | 50      | 100     | 100     | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 400     | 150     | 150     | 3000    | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 200     | 2000    | 1000    | 0       | 75      | 200     | 200     | 200     | 200     | 100     | 200     | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0   | 0  |
| PAULO BENTO           | 100     | 120     | 50      | 0       | 80      | 50      | 150     | 100     | 100     | 100     | 50      | 200     | 50      | 50      | 100     | 0       | 0       | 200     | 200     | 200     | 100     | 200     | 200     | 100     | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0   | 0  |
| SÃO VALENTIM          | 20      | 20      | 20      | 20      | 20      | 20      | 0       | 20      | 30      | 30      | 30      | 50      | 20      | 20      | 250     | 20      | 20      | 20      | 0       | 20      | 20      | 25      | 25      | 200     | 25      | 200     | 25      | 50      | 50      | 25      | 50      | 20      | 20      | 50      | 0       | 20      | 50      | 50  |    |
| SERTÃO                | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 295     | 300     | 300     | 0       | 0       | 0       | 0       | 50      | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0   | 0  |
| SEVERIANO DE ALMEIDA  | 0       | 0       | 0       | 100     | 50      | 0       | 0       | 0       | 0       | 120     | 0       | 120     | 0       | 50      | 0       | 0       | 0       | 30      | 0       | 0       | 20      | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0   | 0  |
| VIADUTOS              | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 100     | 0       | 500     | 0       | 100     | 200     | 100     | 100     | 50      | 50      | 50      | 50      | 200     | 200     | 300     | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 100     | 0       | 0   | 0  |
| TOTAL                 | 1195    | 1445    | 1540    | 3100    | 1470    | 1305    | 735     | 1835    | 2305    | 5605    | 4415    | 12005   | 6655    | 4175    | 38715   | 3006    | 2578    | 2516    | 3496    | 4326    | 2523    | 6156    | 9946    | 7846    | 10960   | 2231    | 1662    | 2075    | 1727    | 1734    | 1485    | 661     | 676     | 9246    | 2545    | 1199    | 1204    |     |    |

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 17 de junho de 2024.

---

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU

# CADASTRO DE RESERVA

Sem itens na situação solicitada



## 8 - Ata de Registro de Preços 016 2024 - PE 016 2024 - AQUISIÇÃO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf

Documento número #189a981a-39f9-4493-be8d-0fc601a71962

Hash do documento original (SHA256): a5f31cdb1230341f00c10b72c1be009826e19bf0873f400c71a268269420bf9a

Hash do PAdES (SHA256): 755e5e6e342e621772d25e5fcd8491d1210a90cebb4f7a98c175fe0f6eb1809c

### Assinaturas



**Carlos Alberto Bordin**

CPF: 452.723.870-15

Assinou como presidente em 30 jul 2024 às 13:12:51

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 jun 2025



**FERNANDO CARBONERA**

CPF: 007.270.550-70

Assinou como representante legal em 30 jul 2024 às 14:57:11

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 jan 2025

### Log

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30 jul 2024, 13:11:28 | Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 189a981a-39f9-4493-be8d-0fc601a71962. Data limite para assinatura do documento: 02 de agosto de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                                                                                                                                           |
| 30 jul 2024, 13:11:29 | Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Bordin e CPF 452.723.870-15.                                                                                                                       |
| 30 jul 2024, 13:11:29 | Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: comercial4@esblight.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO CARBONERA. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.                                                                                   |
| 30 jul 2024, 13:12:51 | Carlos Alberto Bordin assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 452.723.870-15. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0939 e longitude -51.2183. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.933.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |

---

30 jul 2024, 14:57:12 FERNANDO CARBONERA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 007.270.550-70. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 45.227.193.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6514384 e longitude -52.2908626. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.934.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 jul 2024, 08:00:08 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 189a981a-39f9-4493-be8d-0fc601a71962.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 189a981a-39f9-4493-be8d-0fc601a71962, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).